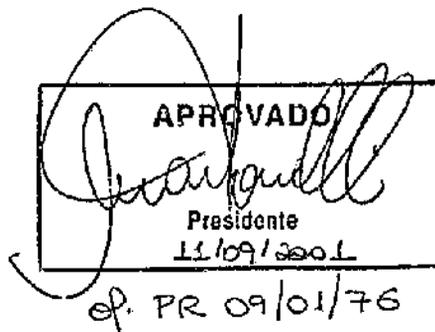
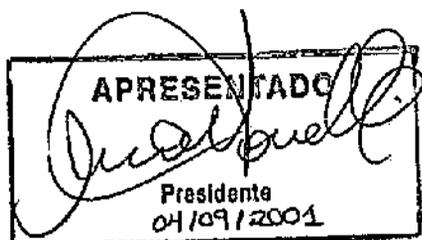




MOÇÃO Nº

175

APOIO ao Projeto de Lei nº. 4.723/01, do Deputado Federal Jovair Arantes (PSDB-GO), que inclui crianças de 0 a 6 anos e mulheres gestantes e lactantes no Programa Nacional de Renda Mínima (Lei 10.219/2001).



CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº. 4.723/01, do Deputado Federal Jovair Arantes (PSDB-GO), que inclui crianças de 0 a 6 anos e mulheres gestantes e lactantes no Programa Nacional de Renda Mínima, de que trata a Lei nº. 10.219, de 11 de abril de 2001;

CONSIDERANDO que a referida lei criou o conhecido programa "Bolsa-Escola", que é por demais importante para o nosso País e vem apresentando ótimos resultados, porém só abrange crianças com idade entre 6 e 15 anos, matriculadas em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a 85%;

CONSIDERANDO que o citado programa é uma maneira de complementar a renda das famílias carentes, contribuindo para que essas possam retirar seus filhos menores do trabalho precoce e encaminhá-los à escola;

CONSIDERANDO, portanto, que a citada proposição tem por finalidade amparar e incluir também as crianças menores de 6 anos, assim como as gestantes e as mães lactantes, o que é muito louvável,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 4.723/01, do Deputado Federal Jovair Arantes (PSDB-GO), que inclui crianças de 0 a 6 anos e mulheres gestantes e lactantes no Programa Nacional de Renda Mínima (Lei 10.219/2001), dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, extensivamente às lideranças de bancada desses Parlamentos.

Sala das Sessões, 04/09/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO